

ESTADO DO MARANTIÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

LEI MUNICIPAL Nº 113/2006

Ementa: Revoga a Lei Municipal nº 065/2001 de 01 de outubro de 2001, que Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Francisco do Brejão e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA, FRANCISCO SANTOS SOARES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica extinto, a partir de 1º de janciro de 2007, o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Francisco do Brejão – RPPS

Parágrafo Único. O Poder Executivo providenciará os atos de inscrição dos servidores e Regime Geral e assumirá os encargos decorrentes de transposição de regime.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor no dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e sete.

Art. 3°. Revoga-se a Lei Municipal Lei Municipal nº 065/2001 DE 01 de outubro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2006.

FRANCISCO SANTOS SOARES

PREFEITO MUNICIPAL

Man The Fleeso